

# Diário Oficial



## Prefeitura de Itupeva

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 2199



# Prefeitura de Itupeva

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3
<b>Atos Administrativos</b> .....	5
Notificações .....	5
Outros atos administrativos .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Autorização de Contratação Direta .....	6
Errata .....	7





decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Leis Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

**CONSIDERANDO** o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

**CONSIDERANDO** as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**RECONHECER A ESTABILIDADE** do (a) servidor (a) municipal **CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA**, matrícula 8170, admitido (a) no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 01/08/2022 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de Agente de Políticas Sociais - Técnico em Farmácia, o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 4.290, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026**

Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Leis Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

**CONSIDERANDO** o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

**CONSIDERANDO** as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**RECONHECER A ESTABILIDADE** do (a) servidor (a) municipal **VANDRE LUIZ FERNANDES OLIVEIRA**, matrícula 8304, admitido (a) no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 01/12/2022 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de Bombeiro Civil Municipal - 3ª Classe, o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 4.291, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026**

Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Leis Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

**CONSIDERANDO** o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

**CONSIDERANDO** as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**RECONHECER A ESTABILIDADE** do (a) servidor (a) municipal **NAATHYEL KHAUE TERRA DOS SANTOS**, matrícula 8322, admitido (a) no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 16/01/2023 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão - Técnico em Gestão, o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 4.293, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026**

**Nomeia** a Sra. **AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, para responder interinamente e a título precário sem nenhuma remuneração pelo cargo de Secretário Municipal de Gestão Pública.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **NOMEADA** no período de 09 a 20 de março de 2026, a **Sra. AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, para responder interinamente e a título precário sem nenhuma remuneração pelo cargo de Secretário Municipal de Gestão Pública, em substituição do titular o **Sr. RAFAEL CARBONARI BATISTA**, que estará em gozo de férias regulamentares.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 09 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**



Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 4.294, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026**

**EXONERA** a pedido EDEVALDO NOVAIS PINTO, ocupante do cargo público de Agente de Políticas Sociais - Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **EXONERADO** a pedido, a partir de 04 de fevereiro de 2026, o servidor **EDEVALDO NOVAIS PINTO**, ocupante do cargo público de Agente de Políticas Sociais - Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Fica declarado vago o cargo público de Agente de Políticas Sociais - Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**Atos Administrativos**

**Notificações**

**Município de Itupeva**

**Secretaria de Obras e Planejamento Urbano**

**Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas**

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/16**

Nome: Pastori Participações Ltda..

Inscrição Cadastral: 01.48.009.0249.001; Endereço: Rua Dr. Jose Roberto B. Bonito - S/N - Residencial São José; Lote: 15, Quadra: B

**Fica** V.S.ª notificado a proceder a **Limpeza de Terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 541, 20 de setembro de 2023.

**Tendo** o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 2.398,83

**Caso** tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/16**, efetuando a **Limpeza de Terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Beatriz

Mingoti, [beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br](mailto:beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br)

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/24**

Nome: Tatiana Silveira Dias de Sousa.

Inscrição Cadastral: 01.13.012.0509.001; Endereço: Rua Elvira Vicentini Poli, 588 - Jardim Itália; Lote: 38, Quadra: L

**Fica** V.S.ª notificado a proceder a **Limpeza de Terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 541, 20 de setembro de 2023.

**Tendo** o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 1.744,06

**Caso** tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/24**, efetuando a **Limpeza de Terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Beatriz Mingoti, [beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br](mailto:beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br)

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/83**

Nome: Pastori Participações Ltda..

Inscrição Cadastral: 01.02.012.0725.001; Endereço: Rua Raquel Del'aqua Marchi, 139 - Centro; Lote: R, Quadra: 1000

**Fica** V.S.ª notificado a proceder a **Limpeza de Terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 541, 20 de setembro de 2023.

**Tendo** o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 5.333,03

**Caso** tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/83**, efetuando a **Limpeza de Terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Beatriz Mingoti, [beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br](mailto:beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br)

**Outros atos administrativos**

**DIVULGAÇÃO QUANTO AO NÃO ALCANCE DO QUÓRUM MÍNIMO DA ELEIÇÃO (1ª CHAMADA) E NOVAS DATAS PARA ELEIÇÕES (2ª CHAMADA)**

A Junta Eleitoral, diante da previsão constante do artigo 14, do Edital nº 718, de 11 de dezembro de 2025, vem por meio da presente divulgação tornar público que a votação realizada entre os dias 05/02/2026 e 09/02/2026 **não atingiu o quórum mínimo para validação do pleito eleitoral**, eis que somente 717 servidores aptos a votar compareceram ao pleito.

Desta forma, com base no artigo 14, § 1º, do Edital nº 718, de 11 de dezembro de 2025, não se obtendo o quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais um voto, do total de eleitores convocados, a Junta Eleitoral **convoca a segunda chamada de votação para os dias 23/02 a 25/02/2026**, informando que, para tal votação (2ª chamada), o quórum mínimo é de 1/3 (um terço) mais um voto do total de eleitores convocados.



Por oportuno, divulga a **alteração do Cronograma de Atividades e Prazos**, constante do anexo I do Edital nº 718, de 11 de dezembro de 2025, conforme apresentado abaixo:

ELEIÇÕES (2ª Chamada)	dias 23/02 a 25/02/26
Apuração e Divulgação dos Votos	dias 26/02 e 27/02/26
Recursos relativos ao Processo Eleitoral	dias 02/03 e 03/03/26
Respostas dos Recursos relativos ao Processo eleitoral	dia 05/03/2026
Divulgação dos Resultados	dia 09/03/2026
Data da Posse	dia 16/03/2026

E para que haja conhecimento de todos os interessados, expede-se a presente divulgação do novo período de eleição (segunda chamada), bem como da alteração do cronograma de atividades e prazos, que será afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itupeva e da Câmara Municipal, no sítio da administração municipal na rede mundial de computadores - [www.itupeva.sp.gov.br](http://www.itupeva.sp.gov.br) - e no portal do servidor.

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Itupeva, 11 de fevereiro de 2026.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**CAMILA POLO NAVARRO CUNHA**

Diretora de Departamento

**MARCIO ANTONIO DE JESUS LOPES**

Analista Jurídico

**JOSÉ MARCOS ARAÚJO SOUTO**

Poder Legislativo

**PEDRO PAULO SOUZA MOURA**

Sindicato

**WILSON FLORIANO DA SILVA**

Sindicato

**Licitações e Contratos**

**Autorização de Contratação Direta**

**AUTORIZAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026**

**Processo Administrativo nº 1180/2026**

**I - OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FRASCOS E REAGENTES PARA ANÁLISES DE ÁGUA POTÁVEL DO MUNICÍPIO SOB A RESPONSABILIDADE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITUPEVA.

**II - CONTRATADA:** LINECONTROL COM, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

**CNPJ:** 04.196.357/0001-48

**III - ENTREGA:** ÚNICA

**IV - FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso ii da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

**V - VALOR GLOBAL:** R\$ 3.287,58 (TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

**VI - JUSTIFICATIVA:** A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (FRASCOS E REAGENTES) PARA COLETA DE ÁGUA, SE FAZ NECESSÁRIA PARA CONTINUIDADE DAS DEMANDAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITUPEVA. POIS OS ITENS QUE COMPÕEM ESSA CONTRATAÇÃO SÃO

INDISPENSÁVEIS À OPERACIONALIZAÇÃO E NÃO INTERRUPTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR, HAJA VISTA QUE, SÃO MATERIAIS AMPLAMENTE UTILIZADOS PARA COLETA, ARMAZENAMENTO, INCUBAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE AMOSTRAS DE ÁGUA PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DE PRESENÇA/AUSÊNCIA DE COLIFORMES TOTAIS E E. COLI EM ÁGUA, BEM COMO PARA DETERMINAÇÃO DE CLORO LIVRE E TOTAL (DPD). A REALIZAÇÃO DE COLETA DE AMOSTRAS DE ÁGUA E A AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ANÁLISES SÃO AÇÕES PRIORITÁRIAS, ESTABELECIDAS NO PROGRAMA VIGIÁGUA (PORTARIA GM/MS NO.888, DE 4 DE MAIO DE 2021), PARA VERIFICAR A POTABILIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO. A ANÁLISE MICROBIOLÓGICA DA ÁGUA (COLIFORMES TOTAIS E E. COLI) PERMITE VERIFICAR A PRESENÇA DE MICRORGANISMOS PATOGÊNICOS QUE PODEM CAUSAR RISCOS À SAÚDE. AS ANÁLISES ROTINEIRAS DOS PARÂMETROS CLORO RESIDUAL LIVRE E TURBIDEZ TAMBÉM SÃO INDICATIVOS DE POSSÍVEIS DEFICIÊNCIAS, NO PROCESSO DE TRATAMENTO, PRESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO. O ESTOQUE ATUAL QUE SUPRIRIA AS ATIVIDADES DO SETOR NÃO SERÁ SUFICIENTE PARA GARANTIR A PERFEITA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ENVOLVIDOS, SENDO NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS FRENTE AO AUMENTO DA DEMANDA DE ANÁLISES NECESSÁRIAS NO MUNICÍPIO.

DESSA FORMA E AFIM DE GARANTIR QUE NÃO SEJAM INTERROMPIDAS AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA JUSTIFICAMOS A PRESENTE NECESSIDADE.

Itupeva, 11 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

**CATARINA HASS LOPES DI GIOVANNI**

Secretária Municipal de Saúde

**AUTORIZAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 524/2026**

**I- OBJETO:** NECESSITA-SE DE DIÁRIO DE CLASSE DESTINADAS ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITUPEVA

**II- CONTRATADA:** PRP COMERCIO E SERVIÇOS **CNPJ:** 59.112.873/0001-39

**III - ENTREGA:** ÚNICA

**IV - FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

**V - VALOR GLOBAL:** R\$ 14.800 (QUATORZE MIL E OITOCENTOS REAIS)

**VI - JUSTIFICATIVA:** A PRESENTE SOLICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE DIÁRIO DE CLASSE DESTINADAS ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITUPEVA, COM O INTUITO DE GARANTIR AS ADEQUADAS ANOTAÇÕES DE FREQUÊNCIA DOS ALUNOS, REGISTRO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DOS AMBIENTES ESCOLARES, ASSEGURANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ENSINO. O DIÁRIO DE CLASSE É ESSENCIAL PARA O BOM DESEMPENHO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, CONTRIBUINDO DIRETAMENTE PARA A QUALIDADE DO AMBIENTE ESCOLAR, SERVINDO COMO UM DOCUMENTO LEGAL E A MEMÓRIA ESCOLAR DA TURMA EM FORMATO FÍSICO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF \*\*\*522688\*\*) em 12/02/2026 às 07:32:23 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/a670-1106-6433-e041-23>



RESSALTA-SE AINDA QUE O QUANTITATIVO ESTIMADO TEM POR BASE A NECESSIDADE DAS UNIDADES ESCOLARES, ACRESCIDO DE UMA MARGEM DESTINADA À REPOSIÇÃO EMERGENCIAL, A FIM DE ATENDER PRONTAMENTE ÀS DEMANDAS QUE SURTIREM AO LONGO DO EXERCÍCIO.

ASSIM, A PRESENTE CONTRATAÇÃO VISA ASSEGURAR A CONTINUIDADE E QUALIDADE DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SENDO, PORTANTO, PLENAMENTE JUSTIFICADA E DE INTERESSE PÚBLICO.

Itupeva, 11 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

**MONICA OLIVEIRA DA SILVA**

Secretária Municipal de Educação

### Errata

#### **ERRATA DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

##### **DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026**

Referente a AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/202, publicada na Imprensa Oficial do Município de Itupeva - Ano VIII | Edição nº 2197, página 3, em 10 de fevereiro de 2026,

**onde se lê:**

**“Rafael Betelli Debone**

Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Lazer”

**Leia-se:**

**“Luiz Carlos Pires de Campos**

Secretário Municipal Interino de Esportes, Lazer e Cultura”

Publique-se.

**Rafael Betelli Debone**

Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Lazer



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: a670-11d6-6433-e041-23



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Itupeva (SP), Edição nº 2199, ano VIII, veiculado em 12 de fevereiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF \*\*\*522688\*\*) em 12/02/2026 às 07:32:23 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/a670-11d6-6433-e041-23>